



INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, seja oficia ao Exmo. Sr., Prefeito solicitando junto a Secretaria Municipal de Fazenda a **prorrogação do prazo de ingresso no Parcelamento das empresas desenquadradas das Sociedades de Profissionais- D-SUP**, a exemplo do Decreto 60.055 de 21 de janeiro de 2021.

A prorrogação faz se necessária em decorrência da pandemia do novo coronavírus, o qual impossibilitou o agendamento da entrega dos documentos que é realizada de forma presencial, como também, a indisponibilidade de geração de senhas pelo site.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INGRESSO NO PARCELAMENTO
DAS EMPRESAS DESENQUADRADAS DAS SOCIEDADES DE
PROFISSIONAIS- D-DUP

Local:

Bairro:

29 de janeiro de 2021

Sala das Sessões,
JAIR TATTO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) JAIR TATTO, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.